

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGILO: () SIM (X) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) SIM () NÃO

1. ÁREA DEMANDANTE:

Secretaria Demandante: **Secretaria de Administração**

Secretária: Silvia Cristina Villar Borges de Oliveira

Email (institucional):sinopcompras@gmail.com

Telefone(Institucional): (66)3520-7253

2. OBJETO:

2.1. Abertura de processo licitatório cujo objetivo é a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração, visando **Aquisição de grama esmerada para plantio, recomposição e manutenção de canteiros e praças para atender às necessidades das Secretarias Municipais.**

2.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES:

ITEM	COD.TCE	COD. PREF.	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	432162	398558	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA — ZOYSIA JAPONICA — EM ROLO (INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE GRAMA) DE 40 CM DE LARGURA POR 1,25 METROS DE COMPRIMENTO, UNIFORME, BEM ENRAIZADA E ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS. (COTA PRINCIPAL)	M²	91823	R\$ 18,70	R\$ 1.717.090,10
2			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANTIO DE				



	432162	383362	GRAMA ESMERALDA — ZOYSIA JAPONICA — EM ROLO (INCLUSIVE AQUISICAO DE GRAMA) DE 40 CM DE LARGURA POR 1,25 METROS DE COMPRIMENTO, UNIFORME, BEM ENRAIZADA E ISENTA DE PRAGAS E DOENCAS. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	M²	30607	R\$ 18,70	R\$ 572.350,90
3	84858-1	395825	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS SEM PLANTIO (COTA PRINCIPAL)	M²	149160	R\$ 13,90	R\$ 2.073.324,00
4	84858-1	395824	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS SEM PLANTIO (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	M²	49720	R\$ 13,90	R\$ 691.108,00
						TOTAL	5.053.873,00

2.3. SECRETARIA DE OBRAS

Item	Descrição e especificação	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA & ZOYSIA JAPONICA & EM ROLO (INCLUSIVE AQUISICAO DE GRAMA) DE 40 CM DE LARGURA POR 1,25 METROS DE COMPRIMENTO, UNIFORME, BEM ENRAIZADA E ISENTA DE PRAGAS E DOENCAS.	M²	30	80000	100000
2	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS SEM PLANTIO	M²	30	80000	150000

2.4. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Item	Descrição e especificação	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA & ZOYSIA JAPONICA & EM ROLO (INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE GRAMA) DE 40 CM DE LARGURA POR 1,25 METROS DE COMPRIMENTO, UNIFORME, BEM ENRAIZADA E ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	M²	100	200	8.030
2	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS SEM PLANTIO	M²	100	200	32380

2.5. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição e especificação	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA & ZOYSIA JAPONICA & EM ROLO (INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE GRAMA) DE 40 CM DE LARGURA POR 1,25 METROS DE COMPRIMENTO, UNIFORME, BEM ENRAIZADA E ISENTA DE	M²	20	2000	14000



	PRAGAS E DOENCAS.				
2	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS SEM PLANTIO	M²	10	500	15500

2.6. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição e especificação	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA & ZOYSIA JAPONICA & EM ROLO (INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE GRAMA) DE 40 CM DE LARGURA POR 1,25 METROS DE COMPRIMENTO, UNIFORME, BEM ENRAIZADA E ISENTA DE PRAGAS E DOENCAS.	M²	150	200	200
2	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS SEM PLANTIO	M²	50	100	100

2.7. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Item	Descrição e especificação	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA & ZOYSIA JAPONICA & EM ROLO (INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE GRAMA) DE 40 CM DE LARGURA POR 1,25 METROS DE COMPRIMENTO, UNIFORME,	M²	5	195	200



	BEM ENRAIZADA E ISENTA DE PRAGAS E DOENCAS.				
2	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS SEM PLANTIO	M²	5	95	100

2.8. SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Descrição e especificação	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA & ZOYSIA JAPONICA & EM ROLO (INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE GRAMA) DE 40 CM DE LARGURA POR 1,25 METROS DE COMPRIMENTO, UNIFORME, BEM ENRAIZADA E ISENTA DE PRAGAS E DOENCAS.	M²	000	000	000
2	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS SEM PLANTIO	M²	250	400	800

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Contratação do objeto em referência se faz-se necessário devido as intervenções, sejam por manutenção e até mesmo o desgaste natural, exigem que sejam plantadas áreas de grama promovendo a conservação e ampliação destas áreas, preservando os espaços, garantindo locais agradáveis á população.

O plantio de grama nos logradouros do Município promove a requalificação das áreas verdes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida no meio urbano e incentivando o uso dessas áreas, além de preservar as identidades para atender a

Prefeitura Municipal de Sinop.

3.2.MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco para este processo licitatório não foi adotada, disposto expressamente no inciso XXVII do art. 6º da **Lei 14.133/2021** como cláusula necessária dos contratos administrativos, quando couber de acordo com o art. 92, inciso IX. Em regra, a adoção de matriz de risco é facultativa, levando em consideração que em determinadas contratações, notadamente comuns e simples, não seria adequada, sendo assim obrigatória em obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, sendo aquelas cujo o seu valor estimado seja superior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), vejamos:

Art. 22, § 3º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

Art. 6º, Inciso XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

SEDEC- Vem através do presente documento para justificar a necessidade da “Aquisição de Grama Esmeralda”. Neste contexto, a aquisição de grama é necessária para suprir as necessidades da SEDEC, visando melhorar os ambientes como: eventos promocionais dos serviços oferecidos, jardins e orientação na construção de calçadas ecológicas com aplicação de práticas de manejo e plantio. A aquisição é de fundamental importância para que possamos ter nos espaços supracitados a grama para manter os mesmos limpos e preparados para atender os munícipes demonstrando a preocupação em ter um ambiente ecologicamente correto, e ao mesmo tempo, valorizando a ornamentação dos espaços públicos.

Além disso, a grama desempenha um papel importante na preservação ambiental e na mitigação dos efeitos das mudanças climáticas. As áreas gramadas ajudam a controlar a erosão do solo, absorvem água da chuva e reduzem o escoamento superficial, contribuindo para a prevenção de



enchentes e o equilíbrio do ciclo hidrológico. Paralelamente, as áreas verdes são essenciais para a biodiversidade urbana, fornecendo habitat e sustento para várias espécies de fauna e flora.

Portanto, a aquisição de grama não apenas atende às necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, mas também promove o bem-estar da comunidade, a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento econômico sustentável da do município de Sinop/MT.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- Faz-se necessário aquisição de gramas para o plantio em áreas institucionais e reservas municipais.

Justifico a utilização de grama, para plantio em áreas verdes e institucionais na região entre Jardim Celeste e Jardim Violetas (bairros que contemplam a casinha no mapa da cidade) com a realização do gramado das áreas será possível melhoria dos ambientes para utilização e contemplação pela população. Além da medida prever diminuição do mato alto e sujeiras nas áreas, gerando assim economia para maquina pública.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- O quantitativo informado de grama esmeralda para atender aos espaços utilizados pela pasta da Educação Municipal se revela justo e plausível devido aos seguintes fatores: durabilidade/resistência (visto que a grama esmeralda é uma espécie que se adapta a diferentes condições climáticas e tipos de solo); conforto/segurança (devido à maciez da superfície, que permite a prática de atividades ao ar livre e, conseqüentemente, experiências que contribuam com o desenvolvimento físico e sensorial dos alunos); estética (a presença de grama nos espaços externos das edificações públicas proporciona ambientes mais agradáveis e harmônicos visualmente, contribuindo com a boa imagem e preservação do Patrimônio Público).

Em tempo salientamos que a necessidade premente de adquirir grama esmeralda irá aprimorar e revitalizar nossos campos de futebol sendo, 6 campos hoje que temos para manutenção e uso esportivo, parques infantis, sendo aproximadamente mais de 20 unidades já instaladas e que precisam de manutenção no local com grama, fora a aquisição de 30 parque infantil para o ano de 2024, onde neles serão utilizados grama no local, como exemplo o parque inaugurado recentemente do Residencial Nico Barocat e espaços de lazer no município. A escolha da grama esmeralda se embasa na sua resistência, fácil manutenção e, principalmente, na capacidade de proporcionar um ambiente seguro e agradável para a comunidade.

A grama esmeralda não apenas contribuirá esteticamente para o embelezamento dessas áreas, mas também garantirá um gramado de alta qualidade, propício para práticas

esportivas saudáveis e momentos de lazer em família. Além disso, a durabilidade e resistência da grama esmeralda minimizarão os custos de manutenção a longo prazo, proporcionando uma solução econômica e sustentável para o município.

SECRETARIA DE SAÚDE- Considerando que com o fornecimento de grama esmeralda, estaremos contribuindo significativamente para a valorização do patrimônio público, melhorando a qualidade de vida da população e fomentando práticas sustentáveis.

Considerando que a revitalização dos espaços verdes impacta positivamente na saúde mental e física dos munícipes, promovendo um ambiente mais harmonioso e propício ao convívio comunitário.

Considerando que a presente proposta está alinhada com os princípios de gestão responsável e comprometimento com o interesse público.

Considerando que a grama esmeralda, por suas características, representa um investimento sólido e de longo prazo, cujos benefícios se estenderão por anos, impactando positivamente as gerações presentes e futuras.

Considerando que o quantitativo solicitado excede de forma significativa o consumido, justifico que o aumento se dá, devido as obras que estão em processo de construção e as que estão no processo de iniciação para ainda este ano 2024, sendo elas: (CEM – Centro de Especialidade Médica, Hospital e UBS – Unidade Básica de Saúde Nico Baracat) e das unidades já pertencentes a secretaria de saúde que estão no cronograma de reformas e processo de revitalização dos espaços.

Justifica a contratação de empresa especializada no fornecimento de grama esmeralda, sendo a mais indicada para projetos paisagísticos, reconhecida por sua resistência, durabilidade e capacidade de adaptação aos diferentes climas. A escolha dessa espécie específica atende não apenas aos aspectos estéticos, mas também aos benefícios funcionais que ela proporciona, tais como a prevenção da erosão do solo, a absorção de CO2 e a promoção da biodiversidade local, além de ser relativamente resistente, possui uma boa forração e manutenção simples.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- A aquisição é de fundamental importância para que possamos ter nos espaços supracitados a grama para manter os mesmos limpos e preparados para atender nossa população, crianças, jovens, adultos e suas famílias em áreas que ofereçam a possibilidade de utilização para o desenvolvimento de qualidade de vida.

A aquisição é necessária para que possamos propor o pleno desenvolvimento de nossos espaços públicos, sua utilização, proporcionando maior aproveitamento das áreas em questão, visando inúmeros benefícios a toda população de Planalto.



SINOP
PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

A grama **auxilia como um controlador de escoamento superficial**, pois forma uma área que permite a infiltração da água, facilitando a drenagem das águas e evitando enxurradas. As gramas também propiciam uma cobertura densa e homogênea do solo, evitando processos erosivos.

Para tanto, levando em consideração que é primordial avaliar o quantitativo consumido junto ao *Relatório de Gastos nas Atas de Registro de Preços* da secretaria nos últimos 12 (doze) meses, declaramos que foram feitas todas as análises de forma precisa e com afinco para se chegar ao quantitativo em referência.

SECRETARIA DE OBRAS- A aquisição torna-se necessária visando aprimorar o aspecto paisagístico da cidade. Este investimento direciona-se não apenas à preservação, mas também à revitalização dos canteiros, avenidas, praças e jardins municipais. Dessa forma, busca-se fomentar a integração harmoniosa entre o cidadão e a natureza, com o propósito de proporcionar melhores condições de vida em um ambiente equilibrado. O foco da intervenção abrange os espaços não edificadas e as áreas arborizadas, contribuindo para a valorização dos ambientes livres de nossa cidade. Para tanto, levando em consideração que é primordial avaliar o quantitativo consumido junto ao *Relatório de Gastos nas Atas de Registro de Preços* da secretaria nos últimos 12 (doze) meses, declaramos que foram feitas todas as análises de forma precisa e com afinco para se chegar ao quantitativo em referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL):

4.1. Fica estabelecido diante do estudo realizado, que a solução melhor avaliada para atender a essa necessidade, seria a contratação através de empresa do ramo pertinente pelo período de 12 meses. A contratação, se trata de serviço classificado comum, deverá realizar-se por meio de Pregão na forma Eletrônica do tipo menor preço.

5. REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. De acordo com que determina o dispositivo que trata dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução positivado no inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, destacamos que, amparados na justificativa da contratação: A contratação do objeto em referência se faz-se necessário devido as intervenções,

sejam por obras de ampliação ou manutenção e até mesmo o desgaste natural, exigem que sejam plantadas/replantadas áreas de grama promovendo a conservação e ampliação destas áreas, preservando os espaços, garantindo locais agradáveis à população.

Os requisitos técnicos e legais referentes a esta aquisição estão definidos nas especificações técnicas, no termo de referência. A contratada deve cumprir todas as obrigações e suas propostas assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. NATUREZA DO OBJETO: O Objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos no edital, por especificações usuais do mercado de acordo com os termos do inciso XIII do art.6º da Lei 14.133/2021.

5.3. Garantia Contratual:

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.4. Duração do Contrato:

5.4.1. Registro de preços com prazo de vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o Art.105 a107 da Lei nº14.133/2021.

5.5. Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:

5.5.1. Em relação aos itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte (Cota Reservada de 25%). Os demais itens serão destinados a todas as empresas, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte, com tratamento diferenciado (Cota Principal de 75%).

5.6. Contratação Anterior para o objeto da demanda:

(x) Houve contratação anterior.

Justificar novo pedido: Impossibilidade de renovação por ser tratar de Ata de Registro regida por Pregão Eletrônico e a contratação pretendida encontra-se alinhada com o PCA (Plano de Contratação Anual).

() Não houve contratação anterior.

5.7. Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

(x) Não

() Sim

Legislação aplicável:

5.8. Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:

(x) Aquisição consolidada para toda estrutura

() Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

5.9. Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

(X) Sim

() Não

Justificar: Considerando, que a Lei nº 14.133/2021 determina objetivamente e com clareza que as modalidade das licitações devem transcorrer de forma eletrônica de preferência, contudo, quando o processo não for possível nesta modalidade a lei admite que seja aplicado a modalidade do pregão presencial, com motivação devida, onde deve-se a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme descreve a lei no seu artigo 17 em seu paragrafo 2º.

5.10. EVENTUAL NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, PROTÓTIPO OU CATÁLOGO:

5.10.1. (Não se aplica)

5.11. EVENTUAL NECESSIDADE DE VISITA TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL:

5.11.1. (Não se aplica)

5.12. EVENTUAL NECESSIDADE DE REGISTRO E LICENÇAS QUANDO OBRIGATÓRIO POR LEI:

5.12.1. (Não se aplica).

5.13. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, NOS TERMOS DO REGULAMENTO PRÓPRIO INSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO:

5.13.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que esta tenha fornecido produto(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da presente licitação.

5.13.2. Comprovação de inscrição da licitante junto ao Registro Nacional de Sementes e Mudanças- RENASEM, referente à atividade de comércio de mudas e outras, conforme o caso, em atendimento ao disposto pelo artigo 8º da Lei 10.711, de 05 de agosto de 2003.

5.13.3. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de **direito privado**, deverá ser reconhecido firma da assinatura do subscritor em cartório.

5.13.4. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de **direito público** deverão identificar o seu subscritor (nome, cargo, CPF ou matrícula), bem como possuir informações suficientes para qualificar os serviços executados, e possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

5.13.5. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da Licitante.

5.13.6. Certidão de Registro da empresa junto ao Conselho Profissional competente, válida na data de apresentação da proposta.

5.13.7. A equipe técnica da empresa deverá possuir vínculo com a mesma, sendo sua responsabilidade quaisquer encargos decorrentes.

6.EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

6.1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1.1. Executar nas obrigações e com a qualidade exigida.

6.1.1.2. Entregar o material no local indicado pela contratante no prazo prévio estipulado no item **6.3**.

6.1.1.3. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

6.1.1.4. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

6.1.1.5. Fornecer os produtos, no preço, no prazo e forma estipulada na proposta.

6.1.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.2.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, a entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho.

6.1.2.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso.

6.1.2.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho.

6.1.2.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente.

6.1.2.2. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

6.2. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

6.2.1. O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

6.2.2. O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;

6.2.3. O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

6.2.4. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.5. Acrescenta-se que o recebimento do objeto contratado ocorrerá respeitando o Art. 43. do Decreto Municipal 359/2023.

6.3. LOCAL, HORÁRIO, PERIODICIDADE E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU NÃO DO OBJETO:

6.3.1. A secretaria de Obras tem horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 7:00 as 15:00 e as outras secretarias tem horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 7:00 as 12:00 e os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, respeitando o horário de funcionamento.

6.3.2. As entregas dos produtos deverão, respectivamente, iniciar ou serem entregues no prazo de **24 horas (vinte e quatro) horas** a contar do recebimento da requisição NAD e serão pagas respeitando medição, estando sujeitos a conferência e aceite pelo funcionário responsável.

6.3.3. Para os itens com serviço, a prefeitura entregará o terreno regularizado, pronto para o plantio, devendo a empresa suprir todo o necessário para o bom enraizamento

da grama plantada (adubação e ou demais necessários para que a grama pegue bem).

6.3.4. A empresa receberá ordem de serviço emitida pela secretaria responsável e terá **72 horas** para iniciar os serviços.

6.3.5. O pagamento dos itens de serviço será organizado a partir da ordem de serviços, conforme quantidade solicitada, por cronograma da empresa, a partir das medições entregues aceitas e autorizadas pela engenharia da prefeitura.

6.3.6. Os produtos/serviços deverão obedecer todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

6.3.7. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

6.4. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO:

6.4.1. (Não se aplica).

6.5. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA:

6.5.1. (Não se aplica)..

6.6. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

6.6.1. (Não se aplica).

6.7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

6.7.1. (Não se aplica).

6.8. NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAIS DA “ÁREA” DEMANDANTE:

6.8.1. (Não se aplica).

6.9. POSSIBILIDADE DE TROCA DE PEÇAS, SE POR ORIGINAIS OU SIMILARES, E DE PROCESSOS DE REMANUFATURA, RECONDICIONAMENTO, REUTILIZAÇÃO OU REFILAMENTO:

6.9.1. (Não se aplica).

6.10. POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

6.10.1. Será vedado transferir a terceiros ou subcontratar as obrigações assumidas.

6.11. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE:

6.11.1. Registro de preços com prazo de vigência de 12 meses.

6.12. APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.12.1. As sanções de que tratam este Termo de Referência são aquelas descritas nos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e no Decreto 360/2023.

6.13. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MANUTENÇÃO:

6.13.1. (Não se aplica).

**6.14. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS
(BARRACÃO, INSTALAÇÕES DE PONTOS DE ÁGUA, ENERGIA E ESGOTO):**

6.14.1. (Não se aplica).

**6.15. LIMPEZA DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE ENTULHOS;
EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O OBJETO A SER CONTRATADO:**

6.15.1. (Não se aplica).

**6.16. NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SAC E INDICAÇÃO DO
NÚMERO PARA ATENDIMENTO COMERCIAL:**

6.16.1. (Não se aplica).

**6.17. POSSIBILIDADE DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO OU PELO SITE
ELETRÔNICO, BEM COMO O PRAZO PARA ATENDIMENTO, FORMA DE
ATENDIMENTO (0-800, E-MAIL, ETC.), PRAZO E FORMA PARA A SOLUÇÃO DO
PROBLEMA, SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO DEFEITUOSO:**

6.17.1. (Não se aplica).

7.CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato,

ou pelos respectivos substitutos

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

7.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.4. FISCAIS DO CONTRATO POR SECRETARIA:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

Gestor:	Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese	
Cargo:	Coordenador 03	Matrícula: 6569
Suplente:	Aline Magioni Gonçalves	
Cargo:	Coordenador 03	Matrícula: 150801

SECRETARIA DE OBRAS:

Gestor:	Higor Gustavo Pereira de Matos	
Cargo:	Gerente II	Matrícula: 14303
Suplente:	Aparecido Donizett Bento de Souza	
Cargo:	Motorista II	Matrícula: 67

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Gestor:	Leiliane Cripa	
Cargo:	Assistente I	Matrícula: 15156
Suplente:	Tatiana Elidia da Silva Rodrigues	
Cargo:	Supervisor I	Matrícula: 13913

SECRETARIA DE SAÚDE:

Gestor:	Vilson José da Silva	
Cargo:	Coordenador IV	Matrícula: 14308
Suplente:	Tiago Bernardo dos Santos	
Cargo:	Assistente I	Matrícula: 15841

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Gestor: Fabiano Fernandes de Avila
Cargo: Tec. Adm.Educ. **Matrícula:**9203
Suplente: Daniella Neia de Freitas
Cargo: Coordenador III **Matrícula:** 15722

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO:

Gestor: Luciano dos Santos Carneiro
Cargo: Coordenador IV **Matrícula:**2477
Suplente: Marielle Vargas Simm
Cargo: Supervisor I **Matrícula:** 14871

8.MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. O pagamento das despesas orçamentárias será efetuado em até 30 dias conforme previstos no Decreto nº 358/2023 no Art. 11 do dia 22 de Dezembro de 2023 e será efetuado mediante a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscais/fatura devidamente acompanhada das certidões demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista, que serão liberadas para pagamento somente quando aferidas seu recebimento por meio de fiscal designado.

8.2. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito, devendo ainda, destacar e discriminar a retenção a que está sujeita, informando de forma clara e inequívoca todos os impostos e alíquotas incidentes, cabendo a ela toda a responsabilidade pela eventual ausência dessa informação ou pela informação incorreta.

8.3. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, observar às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

8.4. Caso a documentação não esteja de acordo com o solicitado, será devolvida para a correção, sendo valida a data de protocolo corrigida, para fins de prazo de pagamento.

8.5. O Recebimento dos equipamentos/ materiais não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

8.6. Os equipamentos/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até **5 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1.A referida licitação trata - se de bens e serviços comuns e será realizado de forma eletrônica no critério por menor preço, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 6. no Inciso XIII, XLI.

9.2.E será realizada preferencialmente sob a forma eletrônica conforme Art. 17 do § 2º da Lei nº 14.133/2021.

9.3.A modalidade de licitação está regida no Art. 28, Inciso I, e trata-se da modalidade de pregão.

10.CUSTO ESTIMADO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA:

10.1. O valor total da contratação pretendida é de R\$ 5.053.873(Cinco milhões, cinquenta e três mil, e oitocentos e setenta e três reais).

10.2. No valor proposto está incluso todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente sobre o valor do contrato.

10.3. Com relação à justificativa do preço, em atendimento ao que preconiza o Art. 23, da Lei nº 14.133/2021, informamos que os custos unitários foram baseados em cotações em empresa do ramo local e atas vigentes, onde demonstra que o preço praticado com a Prefeitura Municipal de Sinop/MT, é o mesmo praticado no mercado atual.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/ SECRETARIAS

DOTAÇÃO		RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2118.33.90.30.00.00150000000000		Recursos Próprios



2118.33.90.30.00.00150000000000		Recursos Próprios
1050.44.90.51.00.00.250000000000		Recursos Próprios
1050.44.90.51.00.00.275900000000		Recursos Próprios
1050.44.90.51.00.00.150000000000		Recursos Próprios
1050.44.90.51.00.00.175900000000		Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2093.339030.15.001.002.000		PRÓPRIO (MUNICIPIO)
2095.339030.15.001.002.000		PRÓPRIO (MUNICIPIO)
2086.339030.15.001.002.000		PRÓPRIO (MUNICIPIO)
1037.339039.15.001.002.000		PRÓPRIO (MUNICIPIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
2033.3390300000.15001001000		Rec. Próprio - FME
2043.3390300000.15001001000		Rec. Próprio - FME
2041.3390300000.15001001000		Rec. Próprio - FME
2042.3390300000.15001001000		Rec. Próprio - FME
2039.3390300000.15001001000		Rec. Próprio - FME
1016.3390300000.15001001000		Rec. Próprio - FME
1019.3390300000.15001001000		Rec. Próprio - FME
2053.3390300000.150000000000		Rec. Próprio - Livre Aplicação
2072.3390300000.150000000000		Rec. Próprio - Livre Aplicação
2074.3390300000.150000000000		Rec. Próprio - Livre Aplicação
2075.3390300000.150000000000		Rec. Próprio - Livre Aplicação
2076.3390300000.150000000000		Rec. Próprio - Livre Aplicação
2033.3390390000.15001001000		Rec. Próprio - FME
2043.3390390000.15001001000		Rec. Próprio - FME
2041.3390390000.15001001000		Rec. Próprio - FME
2042.3390390000.15001001000		Rec. Próprio - FME
2039.3390390000.15001001000		Rec. Próprio - FME
1016.3390390000.15001001000		Rec. Próprio - FME
1019.3390390000.15001001000		Rec. Próprio - FME
2053.3390390000.150000000000		Rec. Próprio - Livre Aplicação
2072.3390390000.150000000000		Rec. Próprio - Livre Aplicação
2074.3390390000.150000000000		Rec. Próprio - Livre Aplicação



2075.3390390000.15000000000		Rec. Próprio - Livre Aplicação
2076.3390390000.15000000000		Rec. Próprio - Livre Aplicação
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1045.33.90.30.00.00.15.00000000		Recursos Próprios
1045.33.90.39.00.00.17.59000000		Recursos Próprios
1045.33.90.39.00.00.15.00000000		Recursos Próprios
1045.33.90.30.00.00.17.59000000		Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2084.3390300000.15000000000		Recursos Próprios
2084.3390390000.15000000000		Recursos Próprios
2078.3390300000.15000000000		Recursos Próprios
2078.3390390000.15000000000		Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2065.33.90.30.00.00.15.00000000		FME: Recursos Próprios
2065.33.90.39.00.00.15.00000000		FME: Recursos Próprios
2070.33.90.30.00.00.15.00000000		FME: Recursos Próprios
2070.33.90.39.00.00.15.00000000		Recursos Próprios
2057.33.90.30.00.00.15.00000000		Recursos Próprios
2057.33.90.39.00.00.15.00000000		Recursos Próprios
2059.33.90.30.00.00.15.00000000		Recursos Próprios
2059.33.90.39.00.00.15.00000000		Recursos Próprios
2060.33.90.30.00.00.15.00000000		Recursos Próprios
2060.33.90.39.00.00.15.00000000		Recursos Próprios

12. DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO BÁSICO

12.1. DAS RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS:

12.1.1. Os itens do processo foram compostos em conjunto com as Secretarias, sendo assim o mesmo se responsabilizaram pela conferência de suas descrições.



Sinop/MT, 12, de Abril de 2024.

CINTIA SILVA SALES
Responsável Pelo Termo Referência

13.CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

() Concordo com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

Sinop/MT, de de 2024.

SILVIA CRISTINA VILLAR BORGES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração